



EDITAL Nº 140/2026 - PROECE/UFMS

Concessão de Bolsas de Extensão

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 223, de 26 de abril de 2023), com o Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD nº 366, de 27 de março de 2023 e Resolução CD nº 467, de 20 de março de 2024) e o constante do processo SEI nº 23104.000932/2022-11, torna pública a concessão de bolsas de extensão, a ser paga diretamente pela Fapec, em favor do Projeto de Extensão "Acolhimento, inclusão, formação e educação social e em saúde para pessoas idosas no ambiente universitário", sob a coordenação da servidora Camila Guimarães Polisel (Facfan), nos termos do Plano de Trabalho e do contrato firmado entre UFMS e Fapec.

1. DA BOLSA DE EXTENSÃO

Nome completo	Lotação	Siape	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função no Projeto
Oseias Freitas de Oliveira Junior	Proece	193****	R\$ 1.000,00	março/2026 a novembro/2026	Secretaria acadêmica
João Paulo Assunção Borges	CPCX	175****	R\$ 1.200,00	março/2026 a novembro/2026	Assessoria técnica e científica
Vanessa Cristina Lourenço Casotti Ferreira da Palma	CPTL	247****	R\$ 1.200,00	março/2026 a novembro/2026	Assessoria técnica e científica
Ercilia Mendes Ferreira	CPAQ	043****	R\$ 1.200,00	março/2026 a novembro/2026	Assessoria técnica e científica
Silvia Beatriz Serra Baruki	CPAN	172****	R\$ 1.200,00	março/2026 a novembro/2026	Assessoria técnica e científica
Maria das Graças Fernandes de Amorim dos Reis	CPNV	172****	R\$ 1.200,00	março/2026 a novembro/2026	Assessoria técnica e científica

1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.

1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da Proece, desde que motivada administrativamente.

1.3. A responsabilidade técnica acerca da indicação dos bolsistas é de competência da Coordenação do Projeto.

1.4. A entrada em exercício do bolsista e o pagamento da bolsa estão condicionada a elaboração de termo de compromisso firmado pelo Bolsista, a Coordenação do Projeto e a Fapec.

1.5. O prazo para interposição de recurso a este edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente



pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.

Campo Grande, 13 de março de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 15/03/2026, às 09:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6286501** e o código CRC **D427D7EC**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.021646/2024-43

SEI nº 6286501

